Termo de Referência

Chamamento Público para seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil, interessadas em celebrar termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Louveira, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude que visem à promoção e ao desenvolvimento do esporte na modalidade de Voleibol. Tornar a cidade de Louveira em uma potência esportiva, nacionalmente reconhecida com a preparação do atleta da base ao alto rendimento, qualificação da gestão, melhoria e articulação das infraestruturas esportivas.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para a celebração de parceria com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, por intermédio da Prefeitura Municipal de Louveira, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste termo.

1.2. Será selecionada apenas uma proposta, observada a ordem geral de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de Colaboração, de acordo com o objeto contido no item 2.

2. DO OBJETO - A execução de prática esportiva de Voleibol da Base e Adulto com representatividade da cidade de Louveira em competições, regionais, estaduais e nacionais.

2.1. O termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública para a execução de projetos de:

a) Preparação de atletas de rendimento (detecção, formação, preparação e; realização de treinamentos e intercâmbios; participação em competições; e aquisição de materiais e equipamentos esportivos)

2.2. Cada OSC/Entidade poderá apresentar apenas uma proposta, conforme descrição contida no item 2, de modo que a seleção dos projetos observará a ordem de

Rua Miguel Bossi, 358 – CEP 13290-00 – Louveira/SP – (19) 3878-1357/0617
esporte@louveira.sp.gov.br – www.louveira.sp.gov.br

classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de Colaboração.

3. JUSTIFICATIVA

A celebração do termo de colaboração visa dar efetividade ao esporte da base até o adulto, especialmente no que se refere à competição de alto rendimento - Tornar a cidade de Louveira em uma potência esportiva nacionalmente reconhecida, com a preparação de atletas de rendimento, qualificação da gestão, melhoria e articulação das infraestruturas esportivas, de modo a oferecer às entidades esportivas condições de viabilização de equipe técnica multidisciplinar para planejamento, treinamento e acompanhamento de atletas; da realização e da participação em competições regionais, estaduais e nacionais; da realização de treinamentos e intercâmbios; operação e manutenção de equipamentos e materiais esportivos; e da capacitação de recursos humanos de atuação técnica e direta a atletas

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Considerando a possibilidade de realização do chamamento público através do regime jurídico como fundamentos à gestão pública democrática, o fortalecimento da sociedade civil.

Para que haja mais efetividades dos serviços oferecidos, para o desenvolvimento sustentável do município e otimização dos custos aplicados pelo município nas ações desenvolvidas na área, e em atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, a transparência na aplicação dos recursos públicos, a Prefeitura Municipal de Louveira, vem buscando alternativas das mais variadas formas de apoio a população.

Assim, considerando todo o exposto, para que haja a redução no uso de recursos públicos, tanto financeiro como material, optamos em formalizar uma parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC onde os serviços ofertados, seria menos oneroso aos cofres públicos. Trata-se de chamamento público com vistas a viabilizar a melhoria nos métodos a população do município de Louveira.

Rua Miguel Bossi, 358 – CEP 13290-00 – Louveira/SP – (19) 3878-1357/0617
esporte@louveira.sp.gov.br – www.louveira.sp.gov.br

3.1. Os objetivos específicos do presente chamamento consistem em:

a) Fornecer o apoio para o alcance de índices e vagas para a participação em competições regionais, estaduais e nacionais;

b) Contribuir para a melhora da posição em competições nacionais;

c) Fomentar a detecção de talentos e prepará-los de modo a viabilizar a renovação constante da seleção adulta da modalidade esportiva (Voleibol);

d) Elevar o nível de conhecimento teórico e prático dos recursos humanos envolvidos desde a detecção do atleta de base até a principal;

e) Fomentar as escolinhas de base a equipe adulta, a formação desportiva deverá contemplar projeto esportivo voltado ao desenvolvimento das habilidades na modalidade esportiva de **VOLEIBOL**;

f) Estimular a detecção de atletas de base entre crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

3.2. Específico Esporte de Rendimento (Adulto)

O Esporte de rendimento (Adulto) com suas manifestações esportivas praticadas segundo a Lei Federal nº 9.615 de 24 de março de 1998, e suas alterações, bem como as regras difundidas pelas entidades nacionais de administração esportiva, com a finalidade de obter resultados, integrar pessoas e comunidades do país, e estas, com outras nações.

a) O projeto de esporte de rendimento deverá contemplar equipes competitivas com treinamentos e participação em Campeonatos vinculados a Associações, Federações e Confederações.

b) Os projetos de esporte de rendimento (adulto) deverão ser obrigatoriamente a modalidade (Voleibol), mediante seletiva ou processo de finalização da formação desportiva;

c) A execução do Esporte de Rendimento deverá ser executado por profissionais com capacidade técnica para as orientações, além de supervisionados por profissionais de Educação Física graduados em nível superior em situação regular.

Rua Miguel Bossi, 358 – CEP 13290-00 – Louveira/SP – (19) 3878-1357/0617
esporte@louveira.sp.gov.br – www.louveira.sp.gov.br

d) O projeto abrangido por esse edital deverá divulgar o brasão da Prefeitura de Louveira, com a descrição da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude bem como o nome do Município nos fardamentos, divulgados nas mídias, sob qualquer forma, processo, veículo, em toda e qualquer atividade decorrente do Plano de Trabalho, banners, entre outros.

4. PROGRAMAÇÃO DOS TREINAMENTOS E EQUIPE MÍNIMA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

I - Os Treinos e Competições Oficiais poderão ocorrer nos locais baixo;

Ginásio	**Endereço**	**Função**
CEIL – CENTRO	Estrada Miguel Bossi,nº 370 –Vila Bossi	Treino/Competições
Área de Lazer do Trabalhador	Rodovia Romildo Prado S/n –Parque dos Estados	Treino

Observação: Os dias e horários conforme planilha abaixo poderá sofrer alterações dependendo da necessidade dos treinos e competições.

Dia da Semana	**Horária Manhã**	**Horário Tarde/Noite**
Segunda-feira	8:00 h ás 10:30hs	17:30hs ás 20:00hs
Terça-feira	8:00 h ás 10:30hs	16:30hs ás 18:30hs
Quarta-feira	8:00 h ás 10:30hs	17:30hs ás 20:00hs
Quinta-feira	8:00 h ás 10:30hs	16:30hs ás 18:30hs
Sexta-feira	8:00 h ás 10:30hs	17:30hs ás 21:00hs
Sábado	8:00 h ás 11:00hs	
Domingo	----------	----------

II – Equipe Mínima para realização do serviço

Item	**Função**	**Quantidade**
01	Coordenador Técnico Geral	1

Rua Miguel Bossi, 358 – CEP 13290-00 – Louveira/SP – (19) 3878-1357/0617
esporte@louveira.sp.gov.br – www.louveira.sp.gov.br

02	Técnico Nível III (CBV)	1
03	Preparador Físico	1
04	Estatístico + Auxiliar de Quadra	1

4.1. Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho (Anexo II) deverá conter, no mínimo;

I - A Descrição do Objetivo da parceria;

a) Trabalhara base e adulto a prática da modalidade de **VOLEIBOL;**

b) Oferecer treinamentos específicos na modalidade de **VOLEIBOL,** para as categorias de base e Adulto.

c) Oferecer treinamentos de alta performance na modalidade de **VOLEIBOL**, objetivando a participação nos mais diversos campeonatos e competições da modalidade, oferecidos pelas Entidades de Organização e Desenvolvimento da modalidade (Associações, Federações, Ligas, Confederações etc.), além de representar o Município em todas as competições.

II – Público alvo:

A) Categorias:
- Sub 13;
- Sub 15;
- Sub 17;
- Sub 21; e
- Adulto.

5. DOS REPASSES

5.1. Para desenvolvimento do projeto esportivo durante a vigência da parceria serão repassados valores, conforme descrito a seguir:

5.2. Esporte de Rendimento– será repassado o valor de R$ 644.137,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e cento e trinta e sete reais.)

Rua Miguel Bossi, 358 – CEP 13290-00 – Louveira/SP – (19) 3878-1357/0617
esporte@louveira.sp.gov.br – www.louveira.sp.gov.br

5.3. Dotação orçamentária: 369

Órgão: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Unidade: 010601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0019 – Programas Esportivos
Atividade: 2074 – MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Classificação Orçamentária: 3.3.50.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

6. DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

I – Das despesas com o serviço:

a) contratação de profissionais para as seguintes funções: Técnico; Auxiliar Técnico, preparador físico, com a regulamentação específica em cada área;

b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) contratação de estagiário obedecendo a jornada legal de 06h diárias – Lei n.º 11.788, de 25/09/2008;

d) transporte (combustível, motorista, locação de ônibus, van, passagem rodoviária, aérea e vale-transporte e hospedagem e o retorno das atividades;

e) dentre outras categorias de despesas relacionadas à execução do serviço, desde que aprovadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

f) Aquisição de materiais essenciais à execução da modalidade,

g) Para a correta contratação/aquisição de bens e serviços, a OSC deverá apresentar três orçamentos, a fim de comprovar a melhor escolha e vantagem da compra/contratação, posto que se trata de aplicação de verba pública.

h) A entidade deve ter capacidade técnica para realizar os serviços, não podendo contratar consultorias para isso.

Rua Miguel Bossi, 358 – CEP 13290-00 – Louveira/SP – (19) 3878-1357/0617
esporte@louveira.sp.gov.br – www.louveira.sp.gov.br

7. MATERIAIS

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil, formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.

8. DAS OBRIGAÇÕESDA ASSOCIAÇÃO

Expor o apoio da Prefeitura de Municipal de Louveira em todas as ações desenvolvidas pela entidade, bem como menção deste fato em sua exposição junto à mídia.

8.1. Utilizar o Brasão da prefeitura de Louveira nos meios de divulgação do evento, tais como: peças produzidas; medalhas; banners; placas de homenagem; troféus; cartazes; faixas; folders; flyers; backdrop; certificados; revista oficial do evento; camisetas; bonés; e demais materiais e veículos de comunicação, informando que a entidade é financiada pela prefeitura municipal de Louveira.

8.2. Utilizar o brasão da prefeitura de Louveira obrigatoriamente junto ao pódio das competições da modalidade, e expô-las através de banners e outros meios de mídia durante toda a competição esportiva em lugar visível e de destaque, informando que a entidade é financiada pela prefeitura municipal de Louveira

8.3. É obrigatória a realização de projetos da linha de ação de Esporte, através do desenvolvimento de uma das seguintes atividades:

I – Desenvolvimento de ações esportivas para o atendimento a crianças e adolescentes do programa esportivo comunitário da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

II – Realização de festivais esportivos, vivências no esporte e/ou oficinas para iniciação de projetos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, escolas públicas municipais, ou projetos sociais na mesma modalidade (Voleibol).

III – Nos itens acima, quando a Entidade selecionada tiver entre seus colaboradores, equipe multidisciplinar ou atletas com reconhecimento estadual, nacional ou internacional, deverá viabilizar a presença dessas pessoas em, ao menos, uma das atividades acima, visando o estímulo da modalidade.

Rua Miguel Bossi, 358 – CEP 13290-00 – Louveira/SP – (19) 3878-1357/0617
esporte@louveira.sp.gov.br – www.louveira.sp.gov.br

9. DAS OBRIGAÇÕESDO ÓRGÃO PÚBLICO

9.1. Poderá haver a permissão de uso das estruturas físicas (Ginásio) para realização dos treinos, jogos amistosos e competições oficiais.

9.2. Ambulâncias para partidas oficiais conforme determina a legislação da confederação, nas partidas no respectivo ginásio.

9.3. Estrutura e apoio das equipes de trânsito e guarda municipal para o desenvolvimento das partidas no respectivo ginásio.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Capacidades Técnica - Comprovação de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas.

10.2. Equipe técnica (Técnico) com participação comprovada em campeonatos organizados CBV (Confederação Brasileira de Voleibol).

10.3. Currículo da equipe apresentando capacidade da equipe.

11. CRITEROS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO

11.1. Será selecionado apenas uma proposta, compreendendo a modalidade Voleibol.

11.2. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na tabela de pontuação abaixo.

11.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir;

Rua Miguel Bossi, 358 – CEP 13290-00 – Louveira/SP – (19) 3878-1357/0617
esporte@louveira.sp.gov.br – www.louveira.sp.gov.br

CRITÉRIOS E MODALIDADES DE SELEÇÃO PARA EDITAL DE CHAMAMNETO PUBLICO

TABELA DE PONTUAÇÃO

Critério de Julgamento	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
I - Ter Participado	Campeonatos Internacional (Calendário da Respectiva entidade Internacional)	4	
	Nacional (Calendário Oficial de Entidade Nacional e/ou Chancelado por ela)	3	
	Competições Estaduais (Calendário Oficial de Entidade Estadual e chancelado pela confederação/Liga nacional	2	
II – Capacidade Técnica	Grau pleno da descrição	4	
	Grau satisfatório da descrição	2	
	Não Atendimento ou o atendimento Insatisfatório	0	
III – Adequação da Proposta aos Objetivos da Chamada Pública	Grau pleno da descrição	6	
	Grau satisfatório da descrição	4	
	Não Atendimento ou o atendimento Insatisfatório	0	
IV- Adequação da Proposta ao valor Teto previsto	Adequada	6	
	Inadequada	4	
	Não Atendimento ou o atendimento Insatisfatório	0	
V –Ter Obtido Classificação pretendida em Campeonato Estadual	Grau Pleno de Descrição (1º Lugar)	6	
	Grau Pleno de Descrição (2º Lugar)	5	
	Grau Pleno de Descrição (3º/4º Lugar)	4	
	Não Atendimento ou o atendimento Insatisfatório	0	
	Pontuação Máxima Global	31	

11.4. A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e

Rua Miguel Bossi, 358 – CEP 13290-00 – Louveira/SP – (19) 3878-1357/0617
esporte@louveira.sp.gov.br – www.louveira.sp.gov.br

comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

11.5. Serão eliminadas as propostas:

Que não apresentarem a documentação constante do Edital no envelope destinado a inscrição. Que não entregarem a documentação no prazo especificado.

11.6. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

11.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:

a) Com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento;

b) Capacidade técnica operacional da instituição proponente (maior pontuação);

c) Ter participado nos últimos 05 (cinco) anos de um evento nacional na sua modalidade da confederação/liga nacional do esporte e ter se classificado entre os 4 primeiros (maior pontuação);

d) Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição;

Rua Miguel Bossi, 358 – CEP 13290-00 – Louveira/SP – (19) 3878-1357/0617
esporte@louveira.sp.gov.br – www.louveira.sp.gov.br